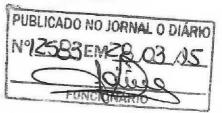


## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230 Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br SARANDI - PARANÁ



## DECRETO Nº 1035/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

> CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2118/2014, de 17/11/2014.

## DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

08	UNCIONAL PROGRAMÁTICA SECRETARIA MUNICIPAL DE	FONTE	VALOR
08.001	ASSISTENCIA SOCIAL		
04.122.0009.1141	Departamento Administrativo da Assistência Social		
	Secretaria Municipal de Asia Permanente para a		
909 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		
TOTAL		31843	26.800,00
			26.800,00

Art. 2° - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais), será obtido através do excesso de arrecadação da seguinte receita:

Receita	Doggard 7		
1.7.2.1.34.99.17.00	<b>Descrição</b> BB-PROGRAMA FMASIGD-SUAS	Fonte	Valor
	TOTAL	31843	26.800,00
	TOTAL		26.800,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de março de 20

O DE PAULA JUNIOR refeito Municipal